

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 1 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

1 OBJETIVO:

Este procedimento visa sistematizar os critérios de especificação, armazenagem, aquisição, fornecimento, utilização e controle de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para colaboradores, prestadores de serviços e visitantes da SAE em áreas sob sua responsabilidade.

2 ABRANGÊNCIA:

Este procedimento é aplicável a todas as atividades da SAE.

3 REFERÊNCIAS:

- NR-06 – Portaria 3214/78 do MTE.
- Sistema de Gestão Integrada da SAE
- Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho Santo Antonio Energia
-

4 DEFINIÇÕES/CONCEITOS:

- **EPI (Equipamento de Proteção Individual):** Material de segurança de uso pessoal, destinado à proteção da saúde e integridade física do trabalhador no exercício de sua atividade.
- **CA (Certificado de Aprovação):** Documento de aprovação do EPI previsto em legislação específica, o qual é emitido após ensaios e testes de laboratório, pela FUNDACENTRO, tornando-o apto para comercialização e utilização em território nacional.
- **Cadastro de Fabricante ou Importador:** documento expedido pelo MTE, que habilita empresas para a fabricação ou importação de EPIs.
- **EPIs Básicos:** conjunto de EPIs de uso indispensável durante as atividades realizadas nas áreas sob responsabilidade da SAE composto por: capacete, óculos de segurança, protetor auricular, calçado de segurança, filtro solar (preferencialmente FPS 58) e repelente.
- **Equipamento de Proteção Especial – EPE:** equipamento utilizado pelo trabalhador independente do risco de sua função, para protegê-lo de riscos inerentes ao ambiente. Ex: Cinto de segurança, Conjunto autônomo, Mascaras Facial inteira com filtro cartucho, Mascara semi-facial com filtro, roupas aproximação de incêndio, Roupas de PVC, Gel protetor cutâneo. Dentre outros.
- **Equipamento de Proteção Coletiva – EPC:** equipamentos destinados a proteção de todos os trabalhadores expostos a determinado risco. Ex: Enclausuramento acústico de fontes de ruído, Ventilação dos locais de trabalho, Proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, Sinalização de segurança, Cabine de

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 2 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

segurança biológica, Capelas químicas, Cabine para manipulação de radioisótopos, Extintores de incêndio, Chuveiros e lava-olhos de emergência, Exaustores.

- **Equipamento de Proteção Respiratória – EPR:** equipamento utilizado para proteção das vias respiratórias. Ex.: respiradores faciais, semi-faciais, conjuntos autônomos, equipamento de ar mandado.
- **Perigo:** fonte ou situação com potencial para provocar danos à saúde ou integridade física, à propriedade, ao ambiente de trabalho ou uma combinação destes.
- **Risco:** medida da relação entre a probabilidade (frequência) de ocorrência do acidente e a severidade dos danos causados.

$$\text{Risco} = \frac{\text{Perigo}}{\text{Salvaguardas}}$$

- **Áreas de Riscos:** São consideradas áreas de risco os seguintes locais: Canteiros de obras MD – Margem Direita e ME – Margem Esquerda, canteiros de obras complementares, obras do reservatório, locais alagados com vegetação elevada e nativa.

5 RESPONSABILIDADE:

SAE

- Garantir aos integrantes os EPI's adequados ao risco conforme lista de EPI da SAE em anexo;
- Proporcionar treinamento a todos os usuários sobre o uso adequado, higienização e guarda do EPI, mantendo registro desses treinamentos.

Líderes

- Assegurar a utilização dos EPIs especificados para cada atividade, em suas áreas de responsabilidade (integrantes, prestadores de serviço e visitantes);
- Solicitar o fornecimento ou substituição do EPI junto à área de SST, para seus comandados quando necessário.

Usuários de EPIs

- Solicitar a substituição do EPI, quando o mesmo não estiver em condições de uso, por meio do seu Líder junto ao setor de SST da SAE
- Utilizar, em caráter obrigatório, os EPIs especificados e determinados para execução de suas respectivas atividades, assim como os especificados em APR Análise Preliminar de Risco;
- Cuidar da guarda, conservação e higienização dos seus EPIs;

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 3 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

- Devolver todos os EPIs por ocasião de desligamento da empresa e/ou quando for substituí-los por novos, sempre que possível;
- Quanto solicitado, participar da avaliação de eficácia dos EPIs, conforme Ficha de Avaliação de EPI;
- Não realizar qualquer tipo de alteração na configuração original dos EPIs;

Responsável por Suprimentos

- Solicitar aos fornecedores o envio do CA dos EPIs adquiridos e do cadastro de seus respectivos fabricantes/importadores junto ao MTE, quando aplicável;
- Adquirir EPI especificado pelo setor de SST, com respectivos certificados de aprovação (C.A.) gravados no equipamento, exigido pela legislação trabalhista (Portaria 3214 do Ministério do Trabalho – Norma Regulamentadora NR-06);
- Solicitar formalmente a área de SST a inclusão / exclusão de qualquer EPI, bem como, alteração de fabricantes.

SST

- Especificar os EPIs e treinar os colaboradores e parceiros quanto ao correto uso, conservação e higienização;
- Fornecer EPI, quando se tratar de admissão (de acordo com a Ficha de Controle de EPI – item 7.1, fornecida após o TBS – Treinamento Básico de Segurança) e substituição deste mediante a devolução do usado, quando possível;
- Preencher as Fichas de Controle de EPI em todos os campos após o TBS e coletar a assinatura do novo integrante arquivando o documento.
- Fornecer Ficha de Avaliação de EPI para realização de teste dos novos EPIs pelos usuários, observando os aspectos de proteção, conforto e qualidade conforme item 7.3;
- Manter o controle atualizado dos CAs utilizados pela SAE, e arquivar cópia dos certificados;
- Realizar auditorias de uso de EPIs, utilizando para registro item 7.2;
- Efetuar a baixa dos EPIs devolvidos na respectiva ficha de EPI do Integrante,
- Devolver as fichas de controle de EPIs ao RH, após desligamento do integrante.

6 PROCEDIMENTO:

6.1 Condições Gerais

- O não uso de EPI, pelo integrante ou parceiro, será registrado como desvio grave ficando o mesmo sujeito as medidas corretivas e ou disciplinares aplicadas, quando evidenciado o não uso.

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 4 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

- Falhas na condução deste procedimento colocam em risco a integridade física de Integrantes, prestadores de serviço e visitantes e contrariam o atendimento a um requisito legal específico, podendo levar à ocorrência de acidentes, doenças ocupacionais ou a processos judiciais que comprometam a segurança empresarial da Santo Antonio Energia.

6.2 Definição de Novos EPIs

- Disponibilidade no mercado de EPIs que reconhecidamente possuam melhor desempenho;
- Questionamento dos usuários quanto ao uso (incômodo na utilização, inadequação ao risco);
- Introdução de novas atividades que possuam riscos adicionais aos já existentes na área, e que não sejam atendidos pelos EPIs em uso.

A área de SST é responsável, pela definição e escolha de novos EPIs. Caso esses EPIs sejam aprovados pelos usuários, devem entrar em regime normal de consumo.

6.3 EPIs qualificados

Os EPIs qualificados pelo setor de SST estão relacionados na lista de EPIs especificados pela SAE.

De acordo com a necessidade e visando a maior proteção / segurança do colaborador, podem vir a ser qualificados outros EPIs. A qualificação se dará após aprovação do teste realizado pela área de SST (item 7.3).

6.4 Aquisição de EPIs

- Os EPIs utilizados pela SAE devem ser adquiridos conforme especificação técnica alinhada com o setor de SST, devendo apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e o número do C.A.
- Para aquisição de EPI que ainda não foram qualificados, a área de suprimentos deverá requerer autorização formal junto ao setor de SST.
- No caso de colaboradores que apresentem alguma deficiência física / visual, deve ser solicitada a confecção especial do EPI pelo setor de SST após apresentação de laudo / receita médica aprovada pelo médico do trabalho e registrada no prontuário médico.

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 5 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

6.5 Controle de Recebimento

A área de suprimentos confere, conforme a especificação do pedido, nome do fabricante, lote de fabricação e C.A. dos EPIs no momento de recebimento, verificando todas as características e especificações.

Em caso de irregularidade, deve providenciar a devolução ao fornecedor.

6.6 Distribuição e Treinamento

O fornecimento do EPI ao colaborador recém admitido deverá ser feito pela área de SST, após o TBS, conforme previsto na Matriz de EPI x Funções (item 7.4), com os respectivos registros, conforme controle de recebimento de EPI (item 7.1).

O colaborador deve receber treinamento do uso correto, conservação, higienização e troca do EPI antes de iniciar suas atividades.

A troca do EPI deve ocorrer nos seguintes casos:

- Danificado por acidente / incidente ou desgaste por uso normal;
- Impregnado por sujidade qualquer.
- Perda

A substituição do EPI danificado e / ou usado deve ser efetuada perante a devolução do usado. Esta sistemática não é aplicável para casos de perda.

6.7 Controle

Todo EPI entregue novo e / ou higienizado, será devidamente registrado no controle de recebimento de EPI (item 7.1).

6.8 Manuseio

É responsabilidade dos colaboradores a correta utilização de forma contínua dos EPIs de acordo com a função que exercem, conforme a Matriz de EPI x Função (item 7.4), bem como a guarda e conservação dos mesmos.

6.9 Verificação do uso dos EPIs

A verificação e avaliação do uso dos EPIs devem ser realizadas através de uma ou mais dessas atividades: visitas técnicas aos canteiros de obras devendo ser registrado em Relatórios Técnicos de SST e Registros de Anomalias, devendo ser registrado em formulário de Verificação do Uso de EPI em Campo (item 7.2).

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 6 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

6.10 Controle do uso de EPIs por Prestadores de Serviços

Os responsáveis pelo contrato devem exigir, através de cláusulas contratuais:

- Que os funcionários dos prestadores de serviço portem e utilizem corretamente os EPIs adequados aos riscos de suas atividades;
- Que esses funcionários recebam treinamento adequado quanto ao uso, higienização e guarda dos EPIs;
- Que o recebimento e o treinamento quanto ao uso dos EPIs sejam registrados pelos prestadores de serviço;
- Que esses EPIs atendam, no mínimo, os requisitos estabelecidos neste documento, no tocante à qualidade e ao uso;
- A determinação das penalidades pelo não atendimento desses requisitos pelos prestadores de serviço.

Parceiros que não possuam os EPIs adequados/aprovados para a execução de suas atividades devem ter suas atividades suspensas até que os EPIs sejam disponibilizados.

Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importador, o lote de fabricação e o número de seu C.A.

6.11 Utilização de EPIs em Casos Especiais

- Pode haver a necessidade da utilização de EPIs em casos especiais, tais como: em execução de serviços específicos e no combate a emergências.
- A definição dos EPIs a serem utilizados na execução de serviços específicos deverá ser realizada conjuntamente entre o SST da SAE, executante do serviço e o responsável pelo contrato.
- Os visitantes que precisem transitar pelas áreas sob responsabilidade da SAE devem utilizar os EPIs especificados para visitantes.
- Caso o visitante tenha que entrar em áreas restritas, deve, então, utilizar os mesmos EPIs que os especificados para os trabalhadores dessas áreas.
- O integrante visitado é responsável por orientar o visitante quanto ao uso adequado dos EPIs.
- Somente será permitido o uso de óculos contra impacto, com lentes escuras, mesmo com C.A., em ambientes a céu aberto durante o dia, em locais onde houver incidência de raios solares e atividades que gerem luminosidade excessiva.

6.12 Acompanhamento de Validade dos EPIs

O responsável pelo controle dos EPIs deve estar ciente da validade dos C.As. dos EPIs inclusive os que se encontrem em estoque. Todos os usuários são responsáveis por verificar a validade de seus EPIs.

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 7 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

Os C.As. devem ser renovados periodicamente, e caso haja algum em que o C.A. perca a validade e não tenha sido renovado, os respectivos EPIs devem ser recolhidos de uso e descartados.

6.13 Descarte dos EPIs

Os EPIs fora de uso serão destinados em recipientes adequados.

6.14 Higienizações dos EPIs

Os EPIs e/ou EPEs usados, quando possível, serão encaminhados para higienização pela área de SST. Os equipamentos que não tiverem condições de higienização deverão ser descartados e substituídos por novos.

A higienização não deve modificar as condições básicas de proteção dos EPIs, o que acarreta na descaracterização do C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho.

	<h2>Equipamento de Proteção Individual</h2>	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 9 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Erio Andrade

7.2 Verificação do Uso de EPI em Campo

		<h3>Verificação do Uso de EPI em Campo</h3>									
DATA DO REGISTRO:					ÁREA:						
EMPRESA:					OBRA:						
ATIVIDADE:					CANTEIRO / SERVIÇO:						
ITEM	Equipamento	Usando EPI?		Uso Correto?		EPI ADEQUADO?		EPI EM BOM ESTADO?		N.º CA	Validade do CA
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
1	Capacete										
2	Óculos de Segurança										
3	Protetor Auditivo										
4	Calçado de Segurança										
5	Luvas										
6	Cinto de Segurança										
7	Perneira										
8											
11											
12											
OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES											
Resp. Inspeção						Resp. Contratada					

		<h3>Formulário de Inspeção em EPI's</h3>									
Empresa:											
Área:											
Executantes da Inspeção:											
Data:											
ITEM	Equipamento	Usando EPI?		USO CORRETO?		EPI ADEQUADO?		EPI EM BOM ESTADO?		Nº do CA	Validade do CA
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO		
1	Capacete										
2	Óculos de Segurança										
3	Protetor Auditivo										
4	Calçado de Segurança										
5	Luvas										
6	Cinto de Segurança										
7	Perneira										
8											
9											
10											
11											
12											
OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES											
Resp. Inspeção						Resp. Contratada					

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 10 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

7.3 Teste de Qualificação e Eficiência de EPI

TESTE DE QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DE EPIs		Revisão	
		RE-PRCP	
IDENTIFICAÇÃO DO EPI EM TESTE			
Especificação/ Referência:			
CA n.º:	Data venc.:	CRF n.º:	
Fabricante:			
Endereço:			
Fornecedor:			
Endereço:			
EPI recebido por:	Em:	/ /	
INFORMAÇÕES SOBRE O TESTE DO EPI			
Nome do Usuário:	Mat.:	Setor/Empresa:	
Data		Data da Inspeção/ Acompanhamento	
Início:	Término:	1º Inspeção	2ª Inspeção
/ /	/ /	/ /	/ /
OBSERVAÇÕES DO USUÁRIO			



Equipamento de Proteção Individual

Número
NS-APO-SST-006-09

Data
30/11/2009

Revisão
00

Página
11 / 13

Elaboração: Marcelo Prado

Aprovação: Enio Andrade

1ª Inspeção:

Responda com SIM ou NÃO

a) O EPI em teste é confortável para utilização contínua?

b) O EPI apresentou deformações durante o teste?

c) O EPI em teste apresentou um bom desempenho?*

d) O EPI em teste foi aceito pelo usuário para uso contínuo?

	Equipamento de Proteção Individual	Número NS-APO-SST-006-09
		Data 30/11/2009
		Revisão 00
		Página 12 / 13
Elaboração: Marcelo Prado		Aprovação: Enio Andrade

2ª Inspeção:

Responda com SIM ou NÃO

- a) O EPI em teste é confortável para utilização contínua?
- b) O EPI apresentou deformações durante o teste?
- c) O EPI em teste apresentou um bom desempenho?*
- d) O EPI em teste foi aceito pelo usuário para uso contínuo?

Critérios de Pontuação: CP (Somatório das duas inspeções)

SIM = 10,0 pontos

NÃO = 5,0 pontos

Recomendado: $60 \leq CP \leq 80$

Avaliação do Téc. de Segurança	Parecer Final SST
Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Nome/Mat: _____	Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado <input type="checkbox"/> Nome/Mat: _____

* Esse item é avaliado qualitativamente, em função da percepção do usuário.

